



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 14 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 2946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0U4OTY0MDVDQ0Q2MTMYQZ

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA Nº04/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 045/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para execução de abertura de Poço Artesiano, pela Secretaria Municipal de Obras do município de Nova Soure- Ba e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Obras** do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure - BA, atuar como Gestor e Fiscal da DISPENSA Nº 026/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço para execução de abertura de Poço Artesiano, pela Secretaria Municipal de Obras do município de Nova Soure- Ba e dá outras providências.**

- Antonio José Batista Bittencourt - Mat. Nº 6193 - GESTOR DO CONTRATO
- Diego Machado Aragão - Mat. Nº 6953- FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 09 de Abril de 2024.

Felipe Tiago de Carvalho Cunha
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 011/2022

Felipe Tiago de Carvalho Cunha
Secretário Municipal de Obras